

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 096/2006

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz AFRÂNIO NEVES DE MELO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. RAMON BEZERRA DOS SANTOS, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando o parecer apresentado pela Comissão de Regimento Interno no Proc TRT NU 0475.2006.000.13.00-9; considerando a necessidade de adequação das disposições contidas nos §§ 2º e 3º do art. 172 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região à atual redação do art. 22, inciso XXV, introduzida mediante a Resolução Administrativa nº 222/2004, RESOLVEU, por unanimidade de votos, aprovar a nova redação nos seguintes termos:

Art. 1º. Os §§ 2º e 3º do art. 172 do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região passarão a vigorar com o seguinte teor:

"Art. 172.....

(...)

§ 2º O Presidente do Tribunal ouvirá os interessados e, até o fim do mês de novembro, organizará a escala para o exercício seguinte.

§ 3º Qualquer pedido de alteração de escala de férias já aprovada será decidido pelo Presidente do Tribunal."

Art. 2º. Esta Resolução Administrativa entrará em vigor na data de sua publicação."

Obs.: Convocado o Exmo. Sr. Juiz Edvaldo de Andrade nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte. Ausente o Exmo. Sr. Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, nos termos do art. 29, parágrafo único, do Regimento Interno deste Regional.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2006.

AFRÂNIO NEVES DE MELO

JUIZ PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

